República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/2017

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 2º Altera o inciso I, § 1º, artigo 1º, da Resolução nº 001 de 03 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Membro: Fernando Fagundes

Art. 2º Altera o inciso I, § 3º, artigo 1º, da Resolução nº 001 de 03 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Membro: Odirlei Resini

Art. 3º Altera o inciso II, § 4º, artigo 1º, da Resolução nº 001 de 03 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Membro: Vilson Natálio Silvino

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas, 03 de Julho de 2017, 157º aniversário de Instalação do Município.

Elói Pedro Geraldo
Presidente

Juarez Soares
Vice-Presidente

Fernanda Melo
1ª Secretária

Maria Edésia da Silva Vargas
2ª Secretária

APROVADO
EM única Votação
03 / 07 / 2017
Presidente
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br